



PROJETO DE LEI Nº 13/2025

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.431.555,48 (dois milhões quatrocentos e trinta e um reais quinhentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos - Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000466
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos - Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000465
Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos - Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000464
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1004 - Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas
Elemento Despesa 90 – 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000460



Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1004 - Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas
Elemento Despesa 90 – 4.4.90.00.00.00.00.1.701.7000.000311
Valor: R\$ 481.555,48 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO Assinado de forma digital por
 ALCIONE ROBERTO
 BUYNO:543529679 BUYNO:54352967904
 Dados: 2025.07.02 14:03:39
 04 -03'00'

ALCIONE ROBERTO BUYNO
 Prefeito Municipal



OFÍCIO N.º 284 /2025

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Volnir Stratman
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo/SC**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025**, que **“Autoriza o Prefeito Municipal a promover a abertura de um crédito suplementar pelo provável excesso no orçamento do Município de Monte Carlo e dá outras providências”**.

O referido projeto tem como objetivo promover adequações no orçamento vigente, por meio da abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.431.555,48 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à Secretaria de Infraestrutura para aquisição de máquinas, veículos, implementos e investimentos em pavimentação e urbanização.

Anexamos a esta correspondência a respectiva justificativa, na qual são detalhadas as necessidades e a origem dos recursos a serem utilizados.

Na certeza da costumeira atenção e compreensão, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIONE ROBERTO Assinado de forma digital
BUYNO:543529679 por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
04 Dados: 2025.07.02
14:04:04 -03'00'

**Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, encaminhamos para análise e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa o **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025**, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.431.555,48 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação do município.

A presente proposição tem por finalidade permitir ao Executivo Municipal promover importantes investimentos na área de infraestrutura, contemplando as seguintes ações estratégicas:

- **Aquisição de veículos, máquinas e implementos:** Totalizando **R\$ 1.650.000,00**, esses recursos serão aplicados na modernização e ampliação do parque de máquinas da Secretaria de Infraestrutura, o que permitirá aprimorar a execução de serviços essenciais como manutenção de estradas urbanas e rurais, limpeza pública, obras de drenagem e demais intervenções necessárias ao bom funcionamento da cidade facilitando também o escoamento da produção agrícola. O investimento em frota própria resulta em maior autonomia, agilidade nas respostas às demandas da comunidade e economia com locações ou contratações terceirizadas.
- **Pavimentação, urbanização e estruturação de vias públicas:** Totalizando **R\$ 781.555,48**, esse montante será destinado à melhoria das vias urbanas, proporcionando mais segurança, conforto e qualidade de vida aos munícipes. A melhoria na infraestrutura viária também favorece o desenvolvimento econômico local fortalecendo a economia

A autorização para abertura do presente crédito suplementar se faz necessária, uma vez que as dotações inicialmente previstas no orçamento não são suficientes para atender à demanda atual de investimentos em infraestrutura. O uso do excesso de arrecadação demonstra responsabilidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos, permitindo que as receitas adicionais obtidas pelo município retornem à comunidade em forma de obras e serviços de grande relevância social.



Destacamos ainda que tais investimentos estão alinhados às diretrizes do Plano Plurianual e às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de estarem em consonância com as prioridades definidas pela Administração Municipal, em resposta às necessidades mais urgentes identificadas pela população.

Diante do exposto, e considerando a importância do projeto para o desenvolvimento e bem-estar do município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar a imediata execução das ações planejadas.

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO
BUJYNO:54352967904

Assinado de forma digital por
ALCIONE ROBERTO
BUJYNO:54352967904
Data: 2025.07.02 14:04:20
+03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal